



DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO  
JULGAMENTO POLÍTICO DAS  
CONTAS DE GOVERNO DO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020  
DE RESPONSABILIDADE DO EX  
PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ,  
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, com estribo no Regimento interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará-CE e demais dispositivos legais.

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará recebeu, em 04 de dezembro de 2023, ofício nº 12279/2023/SSP, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, tratando do resultado do julgamento técnico das Contas de Governo do Município de Viçosa do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda, resultando no Parecer Prévio nº 313/2023;

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em observância ao disposto na Constituição do Estado do Ceará e em cumprimento as determinações preconizadas no Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, procedeu de modo a promover todos os atos necessários à tramitação, discussão e votação do Parecer Prévio nº 313/2023, referente às Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará apreciou o Parecer Prévio nº 313/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, referente à prestação de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda, para em seguida emitir seu parecer, posteriormente deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o Plenário da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, composto por 15 (quinze) Vereadores, em Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2024, apreciou, discutiu e votou por 09 (nove) votos a favor, 01 (um) contra e 05 (cinco)



**Câmara Municipal de**  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

abstenções, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal que analisou o disposto no Parecer Prévio nº 313/2023, referente à Prestação de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **MANTIDO** o Parecer Prévio nº 313/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente as contas de Governo do Exercício Financeiro de 2020, de Responsabilidade do Ex-Prefeito do Município de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda.

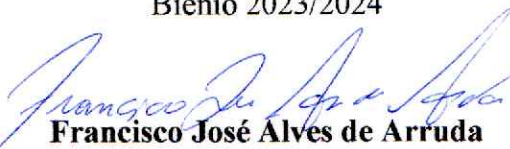
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 02 de fevereiro de 2024.

  
**Ediomar de Carvalho Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará  
Biênio 2023/2024

  
**Francisco José Alves de Arruda**

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará  
Biênio 2023/2024